LEI Nº 4.817 DE 28 DE DEZEMBRO 2015.

DENOMINA DE "GERALDA FERREIRA ALVES" – A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTOJUVENIL - LOCALIZADA NO BAIRRO OLÍMPIO NUNES, MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"GERALDA FERREIRA ALVES"** – A Unidade de Acolhimento Infantojuvenil – localizada no Bairro Olímpio Nunes, Município de Patrocínio-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de dezembro de 2015.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marco Antônio de Castro Alves